



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019 – PRAZO INDETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Maranhão (DR/MA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1296/2015, está aberto o **PROCESSO SELETIVO EXTERNO POR PRAZO INDETERMINADO** para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo (s): Técnico Especializado Educação Física

Unidade: Unidades do Sesc em São Luís e Raposa/MA.

Número de vagas: 01 vaga

Número de Cadastro Reserva: 10 vagas

Pré-requisitos mínimos: Graduação em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Experiência: mínimo de 06 (seis) meses de experiência na área.

Atribuições do cargo: planejamento, organização, coordenação, execução e controle de sua profissão, tais como aplicação de regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades de interesse dos programas do Departamento Regional do Sesc no Maranhão; Elaborar projeto relacionado às atividades desportivas do Sesc; Organizar as atividades profissionais de atletas e entidades de prática desportiva de interesse do Departamento Regional do Sesc no Maranhão, bem como demais atividades afins inerentes ao sistema do Departamento Regional do Sesc no Maranhão, aplicando os conhecimentos da sua profissão, diretrizes, orientações recebidas e demais normas e procedimentos internos.

Carga Horária: 40h semanais

Salário (bruto): R\$ 4.217,00 (Quatro mil, duzentos e dezessete reais) por mês.

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Refeição subsidiada, Auxílio Alimentação, Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira) e Seguro de vida em grupo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. **Não poderão ser admitidos como funcionários do Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac. (Capítulo X, art. 44 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 2.2 venha participar do presente processo seletivo, dele será excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular ou autoridade correspondente ao órgão público a que esteja vinculado (art. 41, § 2 da Legislação do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc no Maranhão somente poderá participar do processo seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:

- a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1 Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.6. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.7. Ficam reservadas 5% do total de vagas disponibilizadas para contratação dos candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

2.7.1. Na condição prevista no subitem 2.7, o candidato deverá preencher o requerimento para atendimento diferenciado e/ou de comprovação da deficiência de que se declara portador (a ser adquirida no local de inscrição).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sescma.com.br.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **11 a 13/03/2019**, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão.

3.3. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem realizar sua inscrição doando 1 Kg de alimento não perecível, preferencialmente arroz, que serão doados ao Programa Mesa Brasil Sesc¹.

3.4. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE na Unidade do **Sesc Administração**, situada na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Jardim Renascença II, Edifício Francisco Guimarães e Souza na cidade de São Luís-MA, nos horários de **08h30min às 11h30min**, e das **14h00min às 16h00min**.

3.5. Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição no período, local e horários preestabelecidos, preencher a ficha de inscrição, comprovar a escolaridade e experiência profissional, **apresentando as cópias e originais dos seguintes documentos:**

- **Ficha de inscrição do processo seletivo preenchida (original);**
- **01 foto 3x4 colorida e recente para documento;**
- **RG e CPF;**
- **Diploma ou Certidão de Graduação em Educação Física;**
- **Certificado ou Declaração de conclusão de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área de Educação Física (caso houver/ opcional);**
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação Civil);**
- **Experiência profissional comprovada na área, conforme item 3.8 (mínimo de 06 meses);**
- **Certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área (caso houver/ opcional);**
- **Currículo vitae atualizado (original).**

3.6. O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10).

¹ O Programa Mesa Brasil Sesc é uma rede nacional de Bancos de Alimentos com o objetivo de combater a fome e ao desperdício. Por meio do serviço de coleta de alimentos em empresas credenciadas, atende a necessidade de complementação de refeições em instituições cadastradas junto ao programa, cujo público alvo são pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3.7. As cópias dos documentos requisitados para a inscrição deverão ser entregues em tamanho A4. Não devolveremos as cópias dos documentos entregues no ato da inscrição.

3.8. **EM CASO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, o candidato deverá apresentar **cópias e originais** de: registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em Contrato de Prestação de Serviços ou em declaração original em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas **(SOMENTE RELACIONADO AO CARGO EM QUE VAI PRESTAR PROCESSO SELETIVO)**.

3.9. Em caso de comprovação de experiência profissional, não serão aceitos:

a) **ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS** tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

b) atividades desenvolvidas a título de **TRABALHO VOLUNTÁRIO**.

3.10. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente processo seletivo.

3.11. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.12. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.13. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer para realizar sua inscrição poderá fazê-lo através de procuração para este fim, indicando o nome e a qualificação de seu representante para a inscrição.

4. ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.1. A pontuação se dará através da análise de documentos e comprovantes entregues no ato da inscrição.

4.2. A análise de documentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em Educação Física.	50 pontos	50 pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área de Educação Física.	7,5 pontos	15 pontos
Experiência comprovada na área de Educação Física.	05 pontos por semestre	30 pontos
Cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de Educação Física.	2,5 pontos por curso (mínimo de 40 horas por curso/ certificado)	05 pontos
TOTAL		100 pontos

4.3. A análise de documentos terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.4. O candidato que obtiver pontuação menor que 60 (sessenta) do total de pontos na análise de documentos será eliminado do processo seletivo;

4.5. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de análise de documentos, poderá ser procedida a critério do Sesc a redução da nota mínima de 60 (sessenta) para 50 (cinquenta), a fim de ampliar a concorrência.

4.6. O Sesc reserva-se o direito de classificar nesta etapa os **cinquenta primeiros colocados**, com amparo na Resolução 1296/2015 art. 7º parágrafo único, utilizando em caso de empate, o critério de maior pontuação nos itens que fazem referência a experiência profissional.

4.7. O resultado da análise de documentos/Convocação para a prova de conhecimentos estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS**.

5. PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1. A prova de conhecimentos será realizada no dia **24/03/2019** e terá duração de 3 (três) horas, com início às **9h** e término às **12h**, em local a ser divulgado através do site www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS**.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de conhecimentos com 30 minutos de antecedência munidos de documento de identificação oficial com foto, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.

5.3. Para o cargo de **Técnico Especializado Educação Física**, a prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de conhecimentos específicos, com questões objetivas de múltipla escolha, conforme tabela abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Múltipla Escolha	Conhecimento Específico	20	5,0	100,0
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS				
CONHECIMENTO ESPECÍFICO (TÉCNICO ESPECIALIZADO EDUCAÇÃO FÍSICA)				
Histórico, Legislação e Objetivos gerais da área Educação Física. Educação Física para o desenvolvimento humano. Educação Física: conceitos, princípios, importância, tendências, metodologia e processos. Teoria e prática da Educação Física nos espaços sociais. Noções básicas de biomecânica. Avaliação física. Treinamento desportivo. Nutrição aplicada na atividade física. Esportes individuais: Atletismo, Natação. Esportes coletivos: Basquetebol, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol de Praia, Vôlei de Areia. Esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos: jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais.				

5.4. A prova de conhecimentos será composta de 20 (vinte) questões, onde cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.5. O candidato que não comparecer à prova de conhecimentos receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.6. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos na prova de conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

5.7. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez), por vaga, aprovados na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 70% (setenta por cento) para 60% (sessenta por cento), a fim de ampliar a concorrência.

5.8. O resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para a aula prática estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS**.

6. AULA PRÁTICA

6.1. Os candidatos deverão acessar o site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, na aba **SELETIVOS/ EDITAIS** no dia **25/03/2019**, a partir das 16h00min para conhecimento do tema da aula prática bem como data, local e horário de realização do teste.

6.2. A aula prática será realizada no período de **27/03/2019 a 01/04/2019**, na data e horário estabelecidos para cada candidato na convocação.

6.3. A aula prática consistirá na demonstração prática relacionada às atribuições específicas do cargo.

6.4. Cada candidato terá, no máximo, 30 (trinta) minutos e no mínimo 10 minutos, para a realização da aula prática.

6.5. O Sesc no Maranhão, não disponibilizará nenhum tipo de material ou equipamento audiovisual a ser utilizado na aula prática, ficando de inteira responsabilidade do candidato toda e qualquer ferramenta.

6.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do tema da aula prática, que permanecerá no site do Sesc no Maranhão www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS** e outras informações pertinentes ao processo seletivo.

6.7. No momento da aula prática o candidato que desconhecer o tema divulgado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.8. A aula prática será de caráter **eliminatório e classificatório** e terá pontuação máxima de 0 a 15 em cada indicador, totalizando 100 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AULA PRÁTICA		
INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTOS
I - Apresentação formal do Plano de Aula com todos os seus elementos básicos.	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três cópias para a Banca de Examinadores do Sesc no Maranhão.	15,0
II - Introdução da aula.	A aula deve caracterizar-se pela contextualização, destacando pontos que provoquem a motivação da turma.	15,0
III – Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia.	A coerência e a adequação aos objetivos e metodologia propostos devem estar fundamentados e de acordo com o conceito e a bibliografia citada no plano de ação.	15,0
IV - Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino.	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem.	15,0
V – Recursos utilizados	Meio auxiliar escolhido ou desenvolvido pelo candidato para apresentação do plano de aula, bem como habilidade no manuseio destes.	10,0
VI - Expressão, clareza e correção de linguagem.	Em conformidade com os objetivos da aula prática, faz-se necessário a clareza na expressão e comunicação do conteúdo, exigindo-se correção da língua portuguesa.	10,0
VII – Utilização adequada do tempo	O tempo da apresentação do plano de aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no edital de seleção.	10,0
VIII - Consecução dos objetivos previstos.	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	10,0
Pontuação Máxima Possível		100,0

6.9. A nota mínima para que o candidato seja aprovado na aula prática e permaneça no processo seletivo é 70 (setenta) pontos.

6.10. O candidato que não comparecer à aula prática receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

6.11. O resultado da aula prática/ Convocação para entrevista será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em **SELETIVOS/ EDITAIS**

7. ENTREVISTA

7.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Serão entrevistados todos os candidatos que não forem eliminados na etapa de teste prático.

7.3. A convocação para a entrevista estará disponível no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br.

7.4. A entrevista será realizada por equipe multidisciplinar na data, horário e local divulgado para cada candidato.

7.5. O candidato que não comparecer à entrevista receberá nota 0,0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

7.6. O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) do total de pontos na entrevista será eliminado.

7.7. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto.

7.9. O resultado da entrevista/Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Sesc no Maranhão: www.sescma.com.br, em SELETIVOS/ RESULTADOS.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para fim de classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média das notas obtidas em cada uma das etapas realizadas.

8.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota no teste prático;
2. Maior nota na entrevista;
3. Maior nota na prova de conhecimentos;
4. Maior nota na análise de documentos;
5. Maior tempo de experiência.

9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média igual ou superior a 70 (setenta), dentro do limite de vagas ofertadas, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, conforme ordem de classificação, podendo **ser prorrogado a critério do Sesc, no máximo por igual período**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

9.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

9.3. A convocação e admissão de candidatos estará condicionada à liberação ou ampliação de vagas e ao prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

9.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser aproveitados por quaisquer Unidades Operacionais do Sesc no Maranhão, respeitando os interesses da Instituição e ordem de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT e, também, da apresentação da documentação solicitada.

10.2. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista (item 3.5), outros documentos que julgar necessário.

10.3. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.

10.4. O candidato que, no ato de sua convocação, não comparecer à Unidade Operacional especificada em até 48 horas, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo. A convocação poderá ocorrer por meio de telefone (registrado na ficha inscrição), telegrama, carta registrada, email ou carta ao portador em duas vias.

10.5. De acordo com a necessidade do Departamento Regional do Sesc no Maranhão e dentro do prazo de validade do processo seletivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento de vaga por prazo determinado. O candidato que aceitar o preenchimento da vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de reserva, sendo preservada a ordem de classificação. Quando não aceitar esta modalidade de contratação será mantida a mesma ordem de classificação do processo seletivo sem qualquer prejuízo ao candidato.

10.6. Em caso de preenchimento de vaga efetiva o candidato convocado que não aceitar ocupar o cargo vago deverá assinar um termo de desistência, sendo excluído automaticamente da relação de aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site www.sescma.com.br.**

11.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento, bem como dúvidas afetas ao resultado deste processo seletivo deverão ser encaminhadas por escrito à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, até dois (2) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do processo seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8h às 17h). O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento das solicitações. **É de responsabilidade do candidato o envio da(s) dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

11.2.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos não caberão manifestações futuras.

11.3. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e ordem de classificação, no site **www.sescma.com.br**.

11.4. O Sesc no Maranhão poderá cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar as datas de cada etapa, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

11.5. Todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas no site **www.sescma.com.br**.

11.6. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, roupas de banho, entre outros.

11.7. O Sesc esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos seletivos visando preenchimento de suas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

11.8. O Sesc como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos em nenhuma etapa do processo de seleção ou ao término dele, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos. Todos os processos seletivos realizados pelo Sesc seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores que fiscalizam a instituição.

11.9. As informações sobre todas as avaliações são somente as que constam neste Descritivo.

11.10. O (a) contratado (a) pode ser relatado (a) em outra Unidade Operacional do Sesc, e/ou ser transferido (a) para outra cidade no Estado do Maranhão, a critério do Sesc, quantas vezes for necessário.

11.11. A Direção Regional do Sesc no Maranhão interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do processo seletivo	26/02/2019 a 13/03/2019
Período para inscrição	11 a 13/03/2019
Análise de documentos	14 a 18/03/2019
Resultado da Análise de documentos/ Convocação para prova de conhecimentos	19/03/2019
Prova de conhecimentos	24/03/2019
Resultado da prova de conhecimentos/ Convocação para aula prática	25/03/2019
Aula prática	27/03/2019 a 01/04/2019
Resultado da aula prática/ Convocação para entrevista	02/04/2019
Entrevista	03 a 05/04/2019
Resultado final	15/04/2019

São Luís, 26/02/2019



JOSÉ ARTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Regional do Sesc no Maranhão